



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Monte Castelo

Rua Alfredo Becker, 385 - Fones: (47) 654-0171 e 654-0166
Caixa Postal, 06 - 89380-000 - MONTE CASTELO - Santa Catarina

DECRETO N.º 747/2001 DE 12 DE JUNHO 2.001

“DECRETA PONTO FACULTATIVO”

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, da Lei Orgânica do Município,

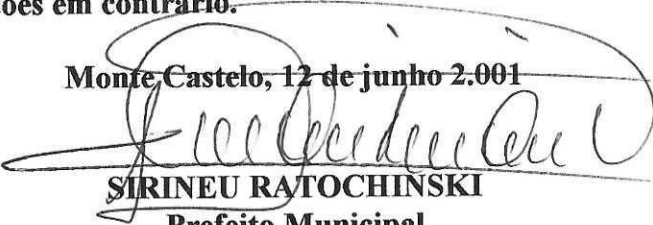
DECRETA:

Art. 1º. – Fica DECRETADO PONTO FACULTATIVO, no dia 15/06/2001, em todas as Repartições Públicas Municipais, em solidariedade a determinação do Governo Federal de Redução do Consumo de Energia Elétrica.

Parágrafo Único – Excluem-se do disposto neste Artigo as Repartições prestadoras de serviços essenciais da Saúde, Obras e Serviços Urbanos e ainda a Secretaria da Educação restringindo-se somente ao Transporte Escolar e às Unidades Escolares Municipais que deverão cumprir o Calendário Escolar Oficial.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, 12 de junho 2.001


SIRINEU RATOCHINSKI

Prefeito Municipal


ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento

Este decreto foi publicado no átrio da
Prefeitura Municipal na data de 12 de
Junho de 2.001


TANIA IOLANDA FUCK
CHEFE DE GABINETE